



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

### Resolução N° 018/2024

“Dispõe sobre a definição da equipe que irá trabalhar nas mesas receptoras de votos durante a eleição suplementar para o conselho tutelar de Queluzito prevista para o dia 14 de julho de 2024.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;
- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar suplementar de Queluzito em 2024;
- o disposto na Lei Municipal n° 802 de 18 de setembro de 2023;
- o que foi decidido na reunião do CMDCA do dia 17 de junho de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica definida a equipe que irá trabalhar nas 2 (duas) únicas mesas receptoras de votos que serão instauradas no município de Queluzito, divididas entre as seções 01 e 02, conforme numeração determinada por este CMDCA:

**§ 1º** - A seção 01, cujos eleitores votantes serão os de iniciais A a J, será composta da seguinte equipe:

- I- Presidente - Ângela Augusta Vieira
- II- 1º mesária - Alair Tavares Vieira
- III- 2º mesária - Eliane Patrícia de Souza
- IV- Secretária - Marli da Conceição Xavier

**§ 2º** - A seção 02, cujos eleitores votantes serão os de iniciais K a Z, será composta da seguinte equipe:

- I- Presidente - Sirley Gurgel da Silva
- II- 1º mesária - Tamara Grazielle da Silva Nascimento
- III- 2º mesária - Keila Poliana Gonzaga de Souza
- IV- Secretária - Ana Flávia de Souza

Renata



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Queluzito-MG

**Art. 2º** - A Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Coordenadora da Comissão Especial para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito serão responsáveis pelo Apoio Logístico, recomendado pelo Cartório Eleitoral, que consiste na organização geral necessária no dia da votação.

**Art. 3º** - Todos os trabalhadores vinculados à prefeitura municipal de Queluzito que atuarem no dia da eleição, incluindo motoristas e auxiliar de serviços serão recompensados com 2 (duas) folgas, conforme Lei Municipal nº 802 de 18 de setembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 18 de junho de 2024.

*Renata Mercês A. Melo*

**RENATA DAS MERCÊS ANDRADE MELO**

Coordenadora da comissão especial para o  
processo de escolha do Conselho Tutelar

**CATHERINE VIEIRA CALDAS**

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de  
Queluzito